

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 873/2019 DE 27 DE maio DE 2019.

**CONCEDE MEDALHA VICTORINO
ARAÚJO DE BARROS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu, na forma do Art. 37, Inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA VICTORINO ARAÚJO DE BARROS a Senhora **NOÊMIA VIEIRA DE SOUZA.**

Art. 2º - A presidência da Câmara Municipal de Duas Barras confeccionará a Medalha referida no Artº anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, RJ 27 de maio 2019.


Frederico Turque Thurler

Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras


Armando Rosembergo Mattos Teixeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Dannyel Fernandes Costa Tostes
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Antonio José Feuchard do Couto
2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Marcos Serpa Alves
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras

José Henrique Lopes da Silva

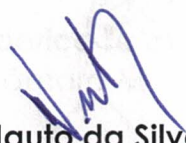
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



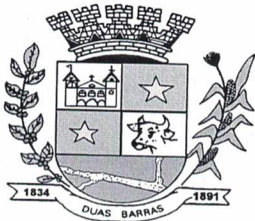
Jander Raposo da Silveira
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Diego Thurler Ornellas
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Nauto da Silva Serafim
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2019 DE 27 DE maio DE 2019.

**CONCEDE MEDALHA VICTORINO
ARAÚJO DE BARROS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu, na forma do Art. 37, Inciso IV e VI da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido a MEDALHA VICTORINO ARAÚJO DE BARROS a Senhora **NOÊMIA VIEIRA DE SOUZA.**

Art. 2º - A presidência da Câmara Municipal de Duas Barras confeccionará a Medalha referida no Artº anterior, que será entregue oportunamente pelo Poder Legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto Castelo Branco

Duas Barras, RJ 27 de maio 2019.

Frederico Turque Thurler
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Armando Rosemberfo Mattos Teixeira
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras



Dannyel Fernandes Costa Tostes
1º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



Antonio José Feuchard do Couto
2º Secretário da Câmara Municipal de Duas Barras



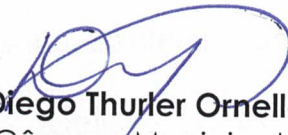
Marcos Serpa Alves
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras

José Henrique Lopes da Silva

Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Jander Raposo da Silveira
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Diego Thurler Ornellas
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras



Nauto da Silva Serafim
Vereador da Câmara Municipal de Duas Barras